Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/124

Rio Grande, 27 de março de 2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 026 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 98.496,24.**

A abertura dos créditos adicionais especiais em pauta tem como objetivo a execução dos planos de ação dos repasses ordinários e extraordinários do Governo Estadual FEAS, visando a manutenção dos programas e projetos do CREAS e Benefícios eventuais da Assistência Social – SMCAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.03.27 11:05:04 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 026 DE 27 DE MARÇO DE 2023

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 98.496,24.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2549 – Rede de Apoio ao Cidadão – Benefícios Assistenciais
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 06691946)
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 06691946)

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2550 – RG PSE MAC
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 06691947)
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 06691947)
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 06691947)
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 06691947)
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 06691947)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender a execução dos planos de ação dos repasses ordinários e extraordinários do Governo Estadual FEAS, visando a manutenção dos programas e projetos do CREAS e Benefícios eventuais da Assistência Social – SMCAS, no valor de **R$ 98.496,24 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais com vinte e quatro centavos)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2549 – Rede de Apoio ao Cidadão – Benefícios Assistenciais
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 06691946) (Cod. Red. 2741)...……..R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 06691946) (Cod. Red. 2742)…..……..……..R$ 28.827,37

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2550 – RG PSE MAC
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 06691947) (Cod. Red. 2743) ……..…..R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 06691947) (Cod. Red. 2744) ……...…..R$ 1,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 06691947) (Cod. Red. 2745)..……..……..R$ 10.934,00
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ (Recurso 06691947) (Cod. Red. 2746)...……...……..R$ 3.833,21
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 06691947) (Cod. Red. 2747)……..R$ 14.900,66

TOTALIZANDO…… R$ 98.496,24

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação dos Recursos **06691946 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** no valor de **R$ 48.827,37 (Qua-**

renta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais com trinta e sete centavos) e **06691947 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS MC CREAS,** no valor de **R$ 49.668,87 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais com oitenta e sete centavos),** totalizando o valor de **R$ 98.496,24 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais com vinte e quatro centavos),** conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 016/SMF/S.C./2023, datado de 13 de Março de 2023 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	Of. 016/SMF/SC/2023	06691946			Excesso de Arrecadação	48.827,37
SMCAS	Of. 016/SMF/SC/2023	06691947			Excesso de Arrecadação	49.668,87
TOTAL						**98.496,24**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de março de 2023

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.03.27 11:05:27 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação